

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.891ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00053-00059497/2025-78** — CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF E NOVACAP (DIRETORIA DE OBRAS - DO) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 1/2026 - CBMDF E NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208809648), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 120 (207709502) de 3 de julho de 2026, e decide: REFERENDAR a celebração do CONVÊNIO Nº 01/2026 (205601637) firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre as partes, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras e serviços, além dos respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes à contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção da edificação do canil militar do serviço de busca e resgate com cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no SCES - Trecho 2 - Lote 15 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, pelo valor de R\$ 2.228.709,62, nos termos da "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR". O prazo do referido instrumento se encontra disposto de acordo com a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, na qual consta: " 5.1. O presente convênio terá vigência de 30 meses (trinta) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu vencimento." e, "5.1.1. A vigência do CONVÊNIO será prorrogada, de ofício, quando a CONCEDENTE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do inciso IV, art. 7º, da [Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal](#)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00014278/2025-91** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.P Nº 177/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209002500), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 256/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (203090293), aprovado pela Diretoria Jurídica (203599783), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.P nº 177/2025 - DJ/NOVACAP (187747736), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de serviço de pintura, visando a revitalização estética da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul ao SCES Trecho 2 do Plano Piloto, no Distrito Federal - DF, devidamente

especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.175.269,75 correspondente à aproximadamente 48,63% do valor original do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 355.122,13 correspondente à aproximadamente 14,69% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 2.416.538,59 para R\$ 3.237.686,21. O recurso para fazer face à despesa dar-se-á por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2026NE02298 (209008066), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00000687/2026-91** — CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208818424), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 86/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (208646691), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (208646762), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - NLC/PRES (200855429), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente da obra de construção da edificação do canil militar do serviço de busca e resgate com cães do Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, situado no SCES - Trecho 2 - Lote 15 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública do Pregão (208684978, página 4), em favor da empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação / Documentação - 206808224 - página 18), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor R\$ 2.089.000,00 (Proposta de Preços - 206803081 páginas 1 a 4 e 208187800 página 1). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 06.181.6217.3029.9512, Natureza de Despesa nº 44.90.51 - 91, Fonte de Recursos nº 3710/0, nos termos da CLÁUSULA QUARTA do CONVÊNIO Nº 01/2026 (205601637), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00053-00059497/2025-78. Os prazos, de acordo com Edital (200855429), estão previstos nos subitens: “9.20. O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.” e “9.21. O prazo de execução total é 120 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.”. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 092/2026 (208907552) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00012271/2021-19** — MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209046816), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 391/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208683566), aprovado pela Diretoria Jurídica (208785880), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E nº 157/2022 - DJ/NOVACAP (92650075), firmado entre esta Companhia e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (178867976) por mais 12 meses, passando seu término de 15/8/2026 para 15/8/2027, II) REAJUSTAR o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,39%, passando o valor do Contrato de R\$ 109.750,63 para R\$ 114.568,68, por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2026NE01871 (206557343) e nos termos da Análise de Impacto Orçamentário (AIO-SES/DF) - SES/SEGEA/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (208529612), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00006362/2024-50** — CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M — ADITIVO AO CONTRATO DE

EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (209118351), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 350/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206582814), aprovado pela Diretoria Jurídica (206664848), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2024 - DJ/NOVACAP (145316639), celebrado com CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M, CNPJ nº 55.991.234/0001-30, formado pelas empresas OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, que tem como objeto a Construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser localizada na QC 01, conjunto C, lote 44, Santa Maria/DF, de acordo com as especificações do Projeto Básico, do Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 12/6/2026 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 48 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (203773857) por mais 48 dias corridos, passando seu término de 18/9/2026 para 5/11/2026, tendo em vista a solicitação da Contratada (205226267), e a manifestação da fiscalização (205227221), retificada por meio do Adendo n.º 001/2026 - NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (209121557), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00016767/2022-34** — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA – DO Nº 174/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208991251), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 677/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (189638454), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (190304264), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O Nº 174/2024 – DJ/NOVACAP (144169601) celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS - CNPJ nº 55.837.420/0001-19 (145779345), formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 (Líder do Consórcio), que tem como objeto a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - DF, Lote 09, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (91177765), do Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 – DECOMP/DA e seus anexos (91177779), no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 2.346.390,63, que corresponde a 22,98% do valor inicial do contrato, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 335, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 528/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208924283), passando o valor constante do Terceiro Termo de Apostilamento (203662423) de R\$ 12.087.446,69 para R\$ 14.433.837,32, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (185807202) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (188171611), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00004790/2025-29** — CONSÓRCIO JK-INFRA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 200/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208942781), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 719/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (190791671), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (191353943), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 200/2024 – DJ/NOVACAP (165219654), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.326.648/0001-03, TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.103.987/0001-87 e ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 03.987.285/0001-94) cujo objeto é a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF,

devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 014/2023 – DECOMP/DA (165217436) e seus anexos, no sentido de: ACRESCER a importância de R\$ 3.041.135,94, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 335, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 527/2026-NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208920691), correspondente aproximadamente a 24,73% do valor do contrato, passando o valor constante do Primeiro Termo de Apostilamento (165237162) de R\$ 12.299.614,54 para R\$ 15.340.750,48, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 012_CT 200/2024 (189922744) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (189802980), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00016764/2022-09** — CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208934554), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 204/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (200584858), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (202202711), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP (144174628), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS, CNPJ sob nº 55.837.430/0001-54 (146203083), formado pelas empresas: B.M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.466.250/0001-11 e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.016.576/0001-47, Líder do Consórcio, que tem como objeto a execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 142/2022 – DJ/NOVACAP (91675205), cujo objeto é recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga - DF, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 2.275.627,94, correspondente a aproximadamente a 23,25% em relação a valor da proposta apresentada na licitação (140484836), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 335, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 529/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (208928654), passando o valor constante do Terceiro Termo de Apostilamento (204535027) de R\$ 11.645.561,18 para R\$ 13.921.189,12, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (198720109) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (198874101), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00029813/2022-65** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, POR MEIO DA SESSÃO 4.888ª, REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2026 E DO QUINTO TERMO ADITIVO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208925174), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 351/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (206659146), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (207358407), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, por meio da Sessão 4.888ª, realizada em 9 de julho de 2026 (207521814), bem como, o Quinto Termo Aditivo (208131915), no sentido de: Onde se lê: "... II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (186670523) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2026 para 08/12/2027..." Leia-se: "... II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (186670523) por mais 12 meses, antecipando seu vencimento, passando seu término de 3/8/2026 para 3/8/2027...". Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00005785/2025-33** — A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (208994167), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 392/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (208787615), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (208969953), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide:

AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.O. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP (166416446), celebrado com a empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/0001-70, que tem por objeto do presente a elaboração pela CONTRATADA, de Projeto de readequação do reservatório de detenção e lançamento, incluindo plano de segurança do sistema de drenagem pluvial urbana da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Oeste, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 03, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 16/07/2026 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o termino para 12/11/2026 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (199450345) por mais 120 dias corridos, passando o término de 4/9/2026 para 2/1/2027, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 044/2026 CT 277/24 (208208924) e a manifestação do fiscal por meio do NOVACAP/PRES/DP/DPL/DMAM (208209617), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0973720-0, Secretário(a)-Geral**, em 24/07/2026, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/07/2026, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/07/2026, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/07/2026, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 24/07/2026, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 27/07/2026, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 19/08/2026, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209248300** Código CRC: **1DCD0ECE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 209248300